DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Diário Oficial
Eletrônico

Administração Superior - (ADMSUP)

Ato

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, e pelo Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Termo de Homologação e Resultado Final, datado de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará de 10 de agosto de 2023, RESOLVE **NOMEAR** AMANDA DE FREITAS DOS SANTOS, CPF nº ***.276.773-**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial nesta Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Ato

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, e pelo Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Termo de Homologação e Resultado Final, datado de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará de 10 de agosto de 2023, RESOLVE **NOMEAR** LAIS DAMASCENO SILVA, CPF nº ***.172.617-**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial nesta Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Edital

VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DE ENTRÂNCIA INICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ , tendo em vista o Edital nº 01/2022, publicado na Edição nº 15, do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, datado de 21 de fevereiro de 2022, que versa sobre a Abertura de Inscrições para ingresso à Carreira de Defensoria Pública do Estado do Ceará, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, **RESOLVE**:

I. Convocar as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital de Convocação para a Perícia Médica Admissional, a ser realizada pela Diretoria de Perícia Médica do Estado do Ceará, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – DIPEN/ISSEC, situada à Rua Júlio Lima, nº 770 – Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, **às 8h do dia 29 de janeiro de 2025**, conforme agendamento constante no referido Anexo.

II. Na ocasião, as candidatas convocadas deverão apresentar os seguintes exames, com validade dos últimos 6 (seis) meses: a) Hemograma completo com plaquetas; b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; d) Sumário de Urina; e) Raio-X de tórax em PA com laudo; f) Eletrocardiograma com laudo; g) Eletroencefalograma com laudo; g) Audiometria; h) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

III. As candidatas deverão comparecer à avaliação médica munidas de documento original de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto, além dos exames acima mencionados.

IV. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência das candidatas à avaliação médica tratada neste Edital, bem como não será realizada, em hipótese alguma, perícia médica admissional fora do espaço físico, da data e dos horários determinados neste Edital.

V. A falta de comparecimento à perícia médica admissional, a falta de apresentação dos exames mencionados neste Edital ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Fortaleza/CE, aos 24 de janeiro de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO – CANDIDATAS HABILITADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Seq.	Número	Nome do(a) candidato(a)	Hora/Data
01	0008923a	AMANDA DE FREITAS DOS SANTOS*	8h - 29/01/2025

02	0007182b	LAIS DAMASCENO SILVA*	8h - 29/01/2025

*** Candidatas das vagas de ampla concorrência.**